CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 30

de 25 de maio de 2008

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Ficam credenciados os servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, conforme Convênio n° 10.408/2007-PROJU, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionameto, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

1. Sgt PM APARECIDO Pereira Soares - Mat 202020-3

2. Sgt PM FABRICIO Paredes Gomes - Mat. 206692-0

3. Cb PM Luiz Cáceres Gonzáles - Mat. 206705-6

4. Sd PM Nelson de Oliveira GONÇALVES - Mat. 206231-3

5. Sd PM AUGUSTO César Florenciano da Silva - Mat. 206679-3

6. Sd PM VALDSON Gomes de Pinho - Mat. 207465-6

7. Sd PM ALEXANDRE Florenciano da Silva - Mat. 207403-6

8. Sd PM REGINALDO Flores Valencuela - Mat. 207479-6

9. Sd PM CARLOS Alberto Ajala LOPES - Mat. 208102-4

10. Sd PM JEFERSON Fernandes de Oliveira - Mat. 208175-0

11. Sd PM MIGUEL Alves de Souza - Mat. 208141-5

12. Sd PM Luis Francisco Carlos JESUS - Mat. 207523-7

13. Sd PM Carlos Martins ALVARENGA - Mat. 207394-3

14. Sd PM Mario Sérgio Peixoto LEITE - Mat. 207987-9

15. Sd PM Daniel MACEDO - Mat. 208246-2

16. Sd PM Sindney Campos VASCONCELOS - Mat. 208394-9

17. Sd PM JOSÉ EDUARDO dos Santos Queiroz - Mat 207527-0

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 26 de Maio de 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em